



RESOLUÇÃO Nº 60/2026-PPA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi aprovada pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Administração, na 176ª reunião realizada em 28/5/2026.

Súmula: Aprova autorização para cursar disciplinas obrigatórias do Mestrado do PPA como disciplinas optativas no mestrado e doutorado.

Bruhmer Cesar F. Canonice,
Secretário.

Considerando a 176ª reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Administração, realizada em 28/5/2026.

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, APROVOU E EU, COORDENADORA ADJUNTA DO PPA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar as disciplinas DAD4121 – MÉTODOS QUALITATIVOS EM ADMINISTRAÇÃO, DAD4122 – MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ADMINISTRAÇÃO e DAD4044 – TEORIA DAS ORGANIZAÇÕES como disciplinas optativas para os discentes de Mestrado e Doutorado do PPA que ainda não as tenham cursado como disciplinas obrigatórias no curso de mestrado.

Art. 2º - A matrícula nas referidas disciplinas é condicionada à anuência do professor responsável pelas disciplinas e à anuência do professor orientador.

Art. 3º - Os discentes que já tenham cursado as referidas disciplinas como componentes curriculares obrigatórios, na condição de alunos regulares, não poderão solicitar seu aproveitamento para fins de substituição de disciplinas optativas, em conformidade com o disposto no Art. 23, § 4º, do Regulamento do PPA.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Maringá, 28 de maio de 2026

Prof.^a. Dr.^a. Priscilla Borgonhoni Chagas,

Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Administração